



SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO COQUEIRAL-MG – CNPJ nº 17.419.847/0001-08

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

Estudo Técnico Preliminar (ETP) constitui a etapa inicial do planejamento de uma contratação pública, tendo por finalidade caracterizar o interesse público envolvido, avaliar as necessidades da Administração e identificar a solução mais adequada disponível no mercado para atendimento da demanda.

Nesta fase são analisados aspectos técnicos, operacionais e econômicos da contratação, incluindo especificações do objeto, estimativa de quantidades, levantamento de mercado e verificação da viabilidade da solução proposta.

O presente estudo tem como objetivo analisar a necessidade de modernização dos meios de arrecadação utilizados pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Coqueiral/MG, bem como identificar no mercado a solução mais adequada para implantação do pagamento via PIX, em observância às normas vigentes e aos princípios da administração pública.

A contratação do objeto será realizada por meio de dispensa eletrônica, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, via sistema de registro de preços, pelo critério de julgamento: menor valor unitário por transação.

OBJETO

Contratação de instituição financeira autorizada pelo Banco Central do Brasil para prestação de serviços de arrecadação de faturas de água, esgoto e demais receitas do SAAE de Coqueiral/MG, por meio do sistema de pagamentos instantâneos – PIX, com geração de QR Code estático nas faturas, integração com o sistema comercial da Autarquia (GESTCOM), mediante troca de arquivos no padrão FEBRABAN (CNAB), e disponibilização de arquivos de retorno para fins de conciliação financeira.

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de modernização dos meios de arrecadação das faturas de água, esgoto e demais serviços públicos prestados pelo SAAE, em consonância com as diretrizes de eficiência e transparência na gestão pública.

A inclusão do PIX como forma de pagamento atende à crescente demanda da sociedade por soluções financeiras rápidas, seguras e acessíveis, proporcionando aos usuários maior comodidade e agilidade no cumprimento de suas obrigações, além de ampliar os canais de recebimento disponíveis.

O sistema a ser contratado permitirá a emissão de QR Code estático nas faturas, de modo integrado ao sistema comercial do SAAE.



SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO COQUEIRAL-MG – CNPJ nº 17.419.847/0001-08

Ademais, a contratação contribuirá para a modernização administrativa, alinhando-se às tendências tecnológicas e regulatórias estabelecidas pelo Banco Central do Brasil e pela Lei nº 14.133/2021, propiciando maior praticidade e segurança tanto para os municípios quanto para a Autarquia.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

As Instituições Financeiras deverão comprovar que estão autorizadas a funcionarem, pelo Banco Central do Brasil, na forma de Banco Múltiplo, Comercial ou Cooperativa de Crédito.

Apresentação de declaração formal de que a solução de arrecadação via PIX, com geração de QR Code estático em conformidade com o padrão do Banco Central do Brasil, será integrada ao sistema comercial do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Coqueiral/MG (sistema GESTCOM), por meio de troca de arquivos no padrão FEBRABAN (CNAB), garantindo a correta identificação e conciliação das transações.

A solução a ser contratada deverá atender, no mínimo, aos seguintes requisitos:

Integração com o sistema comercial: A integração deverá ocorrer de forma plena e transparente com o sistema comercial atualmente utilizado pelo SAAE, sem comprometer a continuidade dos serviços já existentes. Todas as faturas, guias e demais documentos de cobrança deverão ser emitidos com QR Code estático individualizado, permitindo o pagamento via PIX com identificação automática do débito.

Retorno de informações e conciliação: Os dados de identificação da fatura enviados pelo QR Code estático deverão constar no arquivo de retorno correspondente, garantindo a correta conciliação no sistema da Autarquia. O sistema deverá possibilitar relatórios de conciliação financeira, de forma automatizada, em conformidade com os padrões do Banco Central.

Segurança e conformidade: A instituição financeira contratada deverá ser devidamente habilitada pelo Banco Central do Brasil. O sistema deverá adotar padrões de segurança que assegurem a integridade, autenticidade e confidencialidade das transações.

Disponibilidade e desempenho: O serviço deverá estar disponível em regime 24x7 (24 horas por dia, 7 dias por semana), com garantia de estabilidade e suporte em caso de falhas. Os prazos de compensação e de retorno das informações deverão seguir estritamente as normas do Banco Central e os prazos regulamentares para o PIX.

Suporte técnico e manutenção: A contratada deverá garantir suporte técnico especializado durante todo o período de vigência do contrato, prestando atendimento a demandas de integração, manutenção corretiva e adaptativa, bem como eventuais atualizações necessárias.

Compatibilidade e evolução tecnológica: O sistema deverá permitir evolução e adaptações futuras, caso o Banco Central ou a Autarquia venham a exigir alterações regulatórias ou funcionais. A solução deverá ser compatível com os padrões abertos do PIX, possibilitando interoperabilidade com sistemas de gestão pública e plataformas bancárias.



SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO COQUEIRAL-MG – CNPJ nº 17.419.847/0001-08

3. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

O SAAE de Coqueiral/MG possui atualmente cerca de **3.315 ligações ativas** de água e esgoto. Considerando que a emissão de faturas e guias é realizada mensalmente, estima-se a necessidade de processamento de cerca de **24.000 guias anuais** com QR Code estático individualizado para pagamento via PIX.

Por se tratar do primeiro processo da Autarquia envolvendo arrecadação por meio do PIX, trata-se de uma estimativa inicial, sujeita a variações em função da adesão dos usuários a esse novo meio de pagamento.

Dessa forma, para fins de planejamento e dimensionamento da contratação, adota-se como referência o quantitativo anual de 24.000 (vinte e quatro mil) guias, valor que contempla tanto as faturas regulares de consumo quanto documentos eventuais de cobrança de outros serviços prestados pela Autarquia.

A quantidade ora estimada não implica obrigatoriedade de utilização integral, servindo apenas como parâmetro para a adequada instrução do processo, conforme dispõe o art. 18, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para a identificação de possíveis fornecedores e referências de mercado, foi realizada pesquisa preliminar com fornecedores da região para formular a média de preços.

Essa pesquisa teve caráter exploratório, visando mapear a disponibilidade de produtos compatíveis com as especificações necessárias e identificar fornecedores atuantes no ramo.

Adicionalmente, foi consultado o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), também de forma preliminar, exclusivamente para comparação de informações e verificação da ocorrência de aquisições semelhantes por outros entes públicos.

Foram comparados preços praticados em processos licitatórios similares, garantindo referência para a estimativa de valores e condições comerciais.

Os dados coletados servirão como base para a etapa subsequente de definição do valor estimado, que será consolidado no Termo de Referência e nos documentos licitatórios, observando as disposições da Lei nº 14.133/2021.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A contratação será realizada por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, por envolver valor estimado inferior ao limite legal vigente, sendo adotado o Sistema de Registro de Preços, nos termos do art. 6º, inciso XLV, da mesma Lei.



SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO COQUEIRAL-MG – CNPJ nº 17.419.847/0001-08

A adoção do Sistema de Registro de Preços justifica-se pela impossibilidade de definição precisa do quantitativo a ser contratado, considerando a natureza variável da arrecadação das receitas da Autarquia, evitando-se contratações superiores ou inferiores à demanda real, bem como garantindo maior eficiência na gestão dos recursos públicos.

A solução consiste na prestação de serviços de arrecadação por meio do sistema de pagamentos instantâneos – PIX, com geração de QR Code estático nas faturas emitidas pelo SAAE, integração com o sistema comercial da Autarquia e disponibilização de arquivos de retorno para conciliação financeira, conforme padrão FEBRABAN.

A integração entre o sistema da contratada e o sistema comercial do SAAE não implica acesso ao código-fonte do sistema da Autarquia, devendo a contratada disponibilizar interfaces, APIs, layouts e suporte técnico necessários à comunicação entre os sistemas, sendo tal prática comum no mercado de soluções de arrecadação eletrônica.

A execução do objeto deverá ocorrer de forma contínua, segura e eficiente, observando as normas do Banco Central do Brasil, bem como os padrões técnicos aplicáveis ao sistema PIX.

A contratada deverá cumprir integralmente todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, responsabilizando-se pela adequada prestação dos serviços, incluindo a integração, processamento das transações e disponibilização das informações necessárias à conciliação financeira.

Os serviços deverão ser prestados em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas, garantindo a integridade, autenticidade e rastreabilidade das operações realizadas.

O SAAE reserva-se o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre a execução do objeto, por meio de servidor designado, podendo rejeitar, no todo ou em parte, os serviços que não atendam às condições estabelecidas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

6. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Considerando a natureza do objeto — prestação de serviços de arrecadação via PIX com emissão de QR Code integrado ao sistema de faturamento do SAAE —, conclui-se que a contratação não comporta parcelamento. Trata-se de solução única e indivisível, uma vez que a geração dos QR Codes, a integração tecnológica, a conciliação financeira e o repasse dos valores arrecadados devem ocorrer de forma conjunta e sob a responsabilidade de uma única instituição financeira, habilitada pelo Banco Central. O fracionamento poderia comprometer a eficiência, a confiabilidade da arrecadação e a rastreabilidade das informações financeiras.

7. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a implementação da solução de arrecadação por meio do sistema de pagamentos instantâneos – PIX, espera-se promover a modernização dos meios de recebimento das receitas do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Coqueiral/MG, proporcionando maior eficiência, agilidade e segurança nas transações financeiras realizadas pelos usuários. A adoção dessa tecnologia permitirá ampliar as opções de pagamento disponibilizadas à população,



SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO COQUEIRAL-MG – CNPJ nº 17.419.847/0001-08

oferecendo maior comodidade e facilidade no cumprimento das obrigações relacionadas ao pagamento das faturas de água, esgoto e demais serviços prestados pela Autarquia.

Espera-se, ainda, melhorar o controle e a gestão das receitas arrecadadas, por meio da automatização dos processos de identificação e conciliação financeira das transações realizadas, possibilitando maior precisão na contabilização dos pagamentos e redução de inconsistências operacionais. A utilização do PIX também tende a contribuir para a diminuição da inadimplência, uma vez que permite pagamentos instantâneos e disponíveis em tempo integral, inclusive fora do horário bancário convencional.

Adicionalmente, a solução permitirá maior transparência e rastreabilidade das operações financeiras, fortalecendo os mecanismos de controle interno e aprimorando os procedimentos de acompanhamento das receitas da Autarquia. Dessa forma, a contratação busca alinhar o SAAE de Coqueiral/MG às inovações tecnológicas adotadas no sistema financeiro nacional, promovendo maior eficiência administrativa e melhoria contínua na prestação dos serviços públicos.

8. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

Previamente à celebração do contrato, a Administração deverá adotar as providências necessárias para assegurar a adequada implantação e acompanhamento da solução contratada. Nesse sentido, será realizada a designação formal de servidor responsável pela gestão e fiscalização do contrato, em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/2021, cabendo a este acompanhar a execução do objeto, verificar o cumprimento das obrigações contratuais e adotar as medidas necessárias em caso de eventuais irregularidades.

Também deverão ser promovidos os ajustes operacionais necessários nos fluxos internos da Autarquia, de modo a permitir a adequada integração entre o sistema de arrecadação via PIX e o sistema comercial atualmente utilizado pelo SAAE. Essa etapa inclui o acompanhamento técnico da implementação da solução contratada, bem como a verificação do correto funcionamento dos mecanismos de retorno de informações e conciliação financeira das transações realizadas.

Adicionalmente, os servidores responsáveis pelas rotinas administrativas e financeiras relacionadas à arrecadação deverão receber as orientações necessárias para a correta utilização e acompanhamento do novo meio de pagamento, especialmente no que se refere à conferência das transações realizadas, análise dos arquivos de retorno e procedimentos de conciliação bancária. Tais medidas visam garantir que a solução seja implementada de forma eficiente, segura e em conformidade com as necessidades operacionais da Autarquia.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há previsão de contratação correlata ou interdependente para este objeto. Todos os recursos necessários para a aquisição e operacionalização dos serviços podem ser supridos exclusivamente pela contratação ora proposta, sem dependência de outros contratos ou serviços externos.



SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
COQUEIRAL-MG – CNPJ nº 17.419.847/0001-08

10. IMPACTOS AMBIENTAIS

A presente contratação não apresenta impactos ambientais relevantes, uma vez que se trata da prestação de serviço de natureza tecnológica voltado à modernização dos meios de arrecadação das receitas do SAAE, por meio da utilização do sistema de pagamentos instantâneos – PIX.

11. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com base nas análises realizadas no presente Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação pretendida mostra-se viável sob os aspectos técnico, operacional e econômico, considerando a disponibilidade de soluções no mercado, a competitividade entre potenciais fornecedores e a adequação da forma de contratação escolhida.

Verificou-se que a solução proposta atende de forma satisfatória às necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Coqueiral/MG, contribuindo para a modernização dos meios de arrecadação, maior eficiência administrativa e melhoria na gestão das receitas da Autarquia.

Dessa forma, não se identificam impedimentos técnicos ou jurídicos que inviabilizem o prosseguimento da contratação, razão pela qual recomenda-se a continuidade do processo administrativo para formalização da contratação.

Pontos Relevantes	Situação
Há disponibilidade orçamentária para a contratação no exercício corrente?	SIM
A contratação pode se estender por vários exercícios, há perspectiva de provimento de recursos ao longo desses exercícios (<i>serviços contínuos</i>)? Exemplos: <i>contratação de service desk, suporte técnico, manutenção corretiva (correção de erros da solução) e manutenção evolutiva (incorporação de novas)</i> .	SIM
A necessidade da contratação é clara, objetiva e adequadamente justificada?	SIM
As quantidades de itens a contratar estão coerentes com as demandas previstas?	SIM

Diante das justificativas apresentadas neste documento, declara-se viável a contratação pretendida.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Coqueiral/MG, 10 de março de 2026.

Maísa Azarias de Oliveira
Agente de Contratação



SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
COQUEIRAL-MG – CNPJ nº 17.419.847/0001-08

Aprovo o presente Estudo Técnico Preliminar, bem como estou de acordo com todas as informações prestadas nas declarações e assinaturas acima.

Talita de Sousa Tavares

Diretora Geral